



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

Processo nº 1241/2025

Projeto de Lei nº 69/2025

Autoria: Prefeito Municipal Dalton Perim

Ementa: Dispõe sobre a criação da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Venda Nova do Imigrante e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 69/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações no âmbito do Município de Venda Nova do Imigrante, órgão responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pela autoridade municipal de trânsito.

A proposição estabelece a composição do colegiado, bem como as atribuições da junta e a possibilidade de instituição de regimento interno por ato do Poder Executivo.

Prevê ainda que os membros da JARI e da Comissão de Julgamento de Defesa Prévia farão jus ao recebimento de gratificação por participação em órgão colegiado (jeton) no valor de R\$ 280,00 por reunião efetivamente realizada.

É o relatório.





II – ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

No âmbito desta Comissão, cumpre analisar a matéria sob o aspecto financeiro e orçamentário.

Verifica-se que o projeto prevê a concessão de jetons por participação em reuniões, o que configura despesa pública eventual, vinculada à realização das sessões de julgamento da JARI e da Comissão de Defesa Prévia.

Todavia, trata-se de despesa de natureza eventual e limitada, destinada à operacionalização do sistema municipal de trânsito e à garantia do direito de defesa administrativa dos autuados.

Além disso, a criação da JARI constitui requisito para a integração do Município ao Sistema Nacional de Trânsito, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro, possibilitando ao Município exercer plenamente suas competências na gestão do trânsito local.

Dessa forma, não se identifica impedimento de natureza financeira ou orçamentária à tramitação da matéria, desde que observadas as dotações próprias do orçamento municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, **voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 69/2025**, por não haver óbice sob o aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 11 de março de 2026.

JOÃO BATISTA DE ASSIS

Vereador – Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças e Orçamento**, reunida na forma regimental, **acompanha o voto do Relator**, manifestando-se **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 69/2025**.

Sala das Comissões, 11 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO MINET

Vereador – Presidente

JOÃO BATISTA DE ASSIS

Vereador – Relator

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS

Vereador – Secretário

